



PROJETO DE LEI PL./0433.0/2015

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro Bom Pastor, no Município de Chapecó/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Conselho Comunitário Bom Pastor, com sede no Município de Chapecó/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente
86ª Sessão de 07/07/15
As Comissões de:
(05) - *[Handwritten]*
(14) - *[Handwritten]*
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro Bom Pastor, Município de Chapecó/SC.

A entidade tem como finalidade de integrar, representar, organizar e colaborar com a comunidade do bairro, desenvolver atividades recreativas, de lazer e outras que promovam a cidadania; bem como promover a assistência social beneficente nas áreas de sua abrangência.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço aos nobres Parlamentares a aprovação desse Projeto de Lei.

Deputado Cesar Valduga